



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 006, de 10 de março de 2003.

Decreto nº 007, de 12 de março de 2003.

**ALTERA ARTIGO 1º, I, ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 17 DE DEZEMBRO DE
2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, I, Alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 036, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais de Assistência Social, a seguir nominados:

I – Representantes do Governo:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:

Titular: Janete Maria Ries

Suplente: Eliane Zanotto

b) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

Suplente: Marcos Roberto Grizzon;

c) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Marizéti Hayduk;

Suplente: Tânia Maria Rech Baptista."

Art. 2º Os demais artigos do *supra* citado Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 10/03/03 até 17/03/03
conforme Lei Municipal nº 506/97 de 31/01/1997